

- 13.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.
- 13.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei n.º 8.112/1990.
- 13.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 14. DOS RECURSOS**
- 14.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.
- 14.1.1. Recursos contra decisão da Comissão Examinadora serão apresentados à Câmara Departamental ou estrutura equivalente no prazo de dez dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso na sessão pública final informada no subitem 11.10 deste Edital.
- 14.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.
- 14.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.
- 14.2.2. O procedimento descrito no item 14.2.1 se aplica apenas nas hipóteses de recursos interpostos contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso de que trata o item 14.2.
- 14.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.
- 14.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:
- I- por escrito;
 - II- dentro do prazo;
 - III- pelo órgão competente;
 - IV- por quem seja legitimado;
 - V- por correio eletrônico ao endereço secgeralconcurso-ftc@eba.ufmg.br, mediante confirmação de recebimento.
- 14.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.
- 14.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.
- 14.3.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 15.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
- 15.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.
- 15.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente, presencial ou por meio de trabalho remoto, na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 15.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste concurso público, autoriza que a UFMG disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- 15.5. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.
- 15.6. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas de documentos, pessoalmente ou por envio postal.
- 15.7. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.
- 15.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.9. A UFMG poderá realizar o aproveitamento interno de candidatos homologados para ter exercício em Departamento/Estrutura Equivalente diverso daquele para o qual prestou concurso.
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais. Processo: 23072.228981/2025-76.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 2.619, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 3.258, de 03/05/2022, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto n.º 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes
 Departamento: Desenho
 Área de Conhecimento: Desenho
 Edital: 1959, de 31/07/2025, publicado no DOU de 04/08/2025
 Vagas: 01 (uma) em Ampla Concorrência e 01 (uma) reservada(s) a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, conforme Lei n.º 15.142/2025
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
 Classificação em ampla concorrência:
 1º lugar: Gladston da Costa Almeida
 2º lugar: Flávia Bertinato Tresinari
 3º lugar: Hortência Nunes Abreu
 Não houve candidatos inscritos nas cotas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.
 Não houve candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência
 Data de Homologação Interna: 26/08/2025
 Processo nº 23072.255616/2025-34

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 2.605, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993, da Lei 12.772/2012, do Decreto 7.485/2011, da Lei 13.146/2015, do Decreto 9.508/2018, da Lei 15.142/2025, do Decreto n.º 12.536/2025, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC Nº 260/2025, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261/2025, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de 02 (duas) vaga(s) para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade. Lotação: Departamento de Geografia do Instituto de Geociências. Área de conhecimento: Geografia Humana e Ensino de Geografia. Titulação mínima exigida: Doutorado na área de Geografia Humana ou áreas afins. Atribuições do cargo: Lecionar na graduação, podendo atuar também nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança. Período de Inscrições: 10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital. Valor de inscrição: Isento. Previsão da vigência do contrato: A vigência inicial do contrato 1 será da data de assinatura do contrato até 10/08/2026, a vigência inicial do contrato 2 será da data de assinatura do contrato até 01/07/2026, podendo ser prorrogados até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga. Remuneração: será correspondente ao nível 1 da classe A da carreira do magistério superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Remuneração de professor substituto

| Classe | Regime | Vencimento básico (R\$) | Titulação | Retribuição por Titulação (R\$) | Remuneração (R\$) |
|--------|------------------------------|-------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------|
| A | 40 (quarenta) horas semanais | 4.326,60 | Doutorado | 3.731,69 | 8.058,29 |

A versão completa deste edital está disponível no site de Inscrições para docentes da UFMG: <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/editais> (EDITAL Nº 2605/2025) e no processo SEI nº 23072.252027/2025-02.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158717

Número do Contrato: 18/2023.

Nº Processo: 23520.012004/2022-81.

Pregão. Nº 16/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 35.314.070/0001-07 - LL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 18/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2025 até 06/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Reajustar em R\$1.464,34 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) o valor inicial atualizado do contrato, considerando a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca/ibge; alterar a cláusula quinta - preço, do contrato, em função do reajuste. Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.883,28. Data de Assinatura: 26/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 158717

Número do Contrato: 32/2023.

Nº Processo: 23520.010844/2023-90.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 13.230.747/0001-88 - VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 32/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/03/2026 a 05/05/2026, nos termos do art. 57, §1º, da lei nº 8.666, de 1993; prorrogar o prazo da execução do contrato nº 32/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/09/2025 a 22/10/2025, nos termos do art. 57, §1º, da lei nº 8.666, de 1993; alterar em R\$21.096,24 (vinte e um mil e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) ao valor contratual, a partir da data de assinatura deste instrumento, passando o valor total de R\$667.820,66 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis centavos) para R\$646.724,42 (seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, §1º, da lei nº 8.666/1993, decorrente de: . Supressão no valor de R\$21.096,24 (vinte e um mil e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 3,04% do valor inicial do contrato. Alterar a cláusula segunda - preço, do contrato, em função da supressão. Vigência: 22/03/2026 a 05/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 646.724,42. Data de Assinatura: 26/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2025).

EDITAL Nº 29, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 24, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 12.825, de 5 de julho de 2013, e o Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 1, torna público, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e da Instrução Normativa nº 1/2019, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o Resultado Final do Edital nº 24, de 15 de agosto de 2025, para processo seletivo para contratação de docente por tempo determinado dos seguintes Centros e áreas:

CENTRO DAS HUMANIDADES

Área: DIREITO AGRÁRIO E AMBIENTAL (FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA)-

20 horas semanais. Vagas: 01.

Ampla concorrência: Aprovado: 1º colocado: Lucas Leonardo Bomfim Rego.

Reserva de vagas pessoas negras: Aprovado: 1º colocado: Lucas Leonardo Bomfim Rego.

Reserva de vagas pessoas com deficiência: sem candidatos(as) inscritos(as).

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

